INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

- Que o Poder Executivo providencie, com urgência, a implementação de um sistema de drenagem adequado na Rua Antônio Adam, bairro Celulose, altos do número 695, considerando os recorrentes problemas de alagamento que se agravavam em dias de chuvas intensas, impedindo a circulação dos moradores e limitando seu acesso seguro à via pública.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma necessidade urgente dos moradores da Rua Antônio Adam, que enfrentam dificuldades significativas durante o período de chuvas intensas devido à ausência de um sistema de drenagem eficaz. Em dias de grandes chuvas, a rua é tomada por alagamentos, impossibilitando a circulação e o acesso seguro dos residentes, além de expor as residências ao risco de inundações.

Essa situação não só causa transtornos no dia a dia da população, mas também compromete a segurança e o bem-estar das famílias que ali residem. Portanto, a implantação de uma estrutura de drenagem eficiente é essencial para evitar a repetição desses problemas, garantindo melhores condições de mobilidade e qualidade de vida para os moradores.

Canela, 25 de outubro de 2024.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

[1] Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
§ 1° As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.
§ 2° No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.